

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 614



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 614, de 27 de julho de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Passa e Fica/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 147.053,44 (cento e quarenta e sete, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que será acrescido à LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º, e 167, inciso V, da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Passa e Fica/RN crédito especial no valor de R\$ 147.053,44 (cento e quarenta e sete, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provêm de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

02.016	Secretaria Municipal de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0013	Cultura e Artes
1158	APOIO AO SETOR AUDIO VISUAL-LEI PAULO GUSTAVO
	Despesa: 33903100-Premiações Cult, Art. Cient. Desp. E OutrasR\$ 30.000,00 33903600-Outros Serv. De Terceiros P. Física
	Fonte: 1715000- Transferências de recursos da União destinadas ao setor cultural
- LC 195/2022 - art. 5º audiovisual	
	TOTAL DA AÇÃOR\$ 104.657,93
1421	APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA-LEI PAULO GUSTAVO
	Despesa: 33903100-Premiações Cult, Art. Cient. Desp. E OutrasR\$ 15.000,00
	33903600-Outros Serv. De Terceiros P. FísicaR\$ 15.000,00
	33903900-Outros Serv. De Terceiros P. JurídicaR\$ 12.395,51
	Fonte: 1716000- Transferências da União Destinadas ao Setor Cultural - LC
195/2022	- ART. 8º Demais Setores da Cultura
	TOTAL DA AÇÃO
	Total do acréscimoR\$ 147.053,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de julho de 2023; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 05/12/2023 - Data Circulação: 06/12/2023 Código da Matéria: 20231205091249

Edição: ORDINÁRIA